



16º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 077/2021

PROCESSO № 058/2021 TOMADA DE PREÇOS № 008/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **MAXIMINO FRANCISCO BASSO**, nomeado por meio de eleições diretas, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 486.626.400-44 e portador da Carteira de Identidade nº 8049720025, residente e domiciliado na Comunidade Jubaré, interior deste município.

CONTRATADA: AUTO POSTO CAOVILA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Rosas, nº 228, na cidade de Barra do Rio Azul, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.068.804/0001-22, doravante denominada, neste ato representada por Tânia Marlene Caovila Bury, brasileira, casada, sócia-administradora, residente e domiciliada na Comunidade do Rio Brasil, no município de Barra do Rio Azul, RS.

OBJETO:

A Contratada obriga-se, na forma do estabelecido na Tomada de Preços nº 008/2021, a entregar paulatinamente, os produtos a seguir discriminados:

- ATÉ 12.000 LITROS DE GASOLINA COMUM;
- ATÉ 120.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL S10.

PREÇO PRATICADO

- Gasolina Comum = R\$ R\$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos) ao litro;
- Diesel S10 = R\$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos), ao litro.

As partes acima identificadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 077/2021, conforme Licitação Tomada de Preços nº 008/2021, com permissibilidade da Lei Federal nº 8.666/93, mediante às cláusulas e condições a seguir:

1. DO PREÇO:

Mediante apresentação de nota fiscal de aquisição de Diesel S10, por parte da contratada, fica certo e ajustado entre as partes o novo valor dos referidos produtos, passando para:





- Diesel S10 = decréscimo de 0,58 % (zero ponto cinquenta e oito por cento), passando para o valor de **R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos)** ao litro;
 - 2. O Novo valor entra em vigor a contar de: 17.02.2022.
 - 4. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 17 de fevereiro de 2022.

Município de Barra do Rio Azul, Maximino Francisco basso, Prefeito Municipal, em exercício, c/Contratante. Auto Posto Caovila Ltda, Tânia Marlene Caovila Bury, Sócia-administradora, c/Contratada.